

## **LEI Nº 442/2013.**

### **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO "DONA JULIETA" DO PROLONGAMENTO DA RUA ADMA MARTINS ROCHA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TARUMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMIRIM-MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado de Minas Gerais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como loteamento "Dona Julieta", as unidades dos lotes Um a Oito da Quadra "A" de Lotes nove a dezessete da Quadra "B", situados no prolongamento da Rua Adma Martins Rocha - Loteamento D. Julieta - Centro - Tarumirim-MG.

**Art. 2º.** As áreas dos lotes indicados no Art. 1º ficam estendidas a até quarenta e cinco metros de fundos, constituindo o prolongamento indicado no Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 174/PMT/2002.

**Art. 3º.** O projeto de loteamento seguirá as diretrizes da Lei Federal nº 6.766/1979 e suas alterações legais, dispensadas as fases de fixação de diretrizes previstas no Art. 8º, da Lei Federal nº 3.776/79, bem como as disposições das Leis Municipais vigentes, destinando-se o empreendimento a construção de casas voltadas para programas sociais das famílias de baixa renda ou as ZEIS.

**Parágrafo único.** O loteador deverá entregar o loteamento contendo projeto arquitetônico infraestrutura das vias devidamente calçadas, bem como energia elétrica e rede sanitária. As áreas correspondentes às vias públicas e áreas de lazer, conforme projeto arquitetônico, ficam doados ao Município de Tarumirim-MG.

**Art. 4º.** Fica instituído dentro do loteamento D. Julieta que a "Rua 4" passará a denominar-se Rua Adma Martins Rocha; a "Rua 1" passará a denominar-se Rua Geraldo Andrade" e a "Rua 2" passará a denominar-se Rua João Alves da Mata.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tarumirim/MG, 04 de outubro de 2013.

*Dalva Maria de Oliveira*  
Prefeita Municipal